



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 3013A

Página 1 de 35

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	14
Gestão de Pessoas	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Convocação	22
Saúde	28
Atos Administrativos	28
Edital	28
Departamento de Licitações	33
Licitações e Contratos	33
Autorização de Contratação Direta	33
Extrato	33
Convênios	33
Terceiro Setor	34
Extrato de Convênios	34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.462**

de 16 de outubro de 2026.

(Projeto de Lei Complementar nº 34/2026)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2026-2029 e V – LDO 2026

Programa	Acresce	Reduz
0000	0,00	8.719.886,96
0029	2.822.835,58	5.871.018,65
0030	23.071.033,11	22.650,57
0031	750.620,42	41.943,82
0032	2.455.377,83	267.842,21
0033	15.739.620,86	9.390.049,40
0034	121.565,23	1.596.653,49
0035	101.622,42	329.452,97
0036	2.240.453,40	766.913,35
0037	4.283.297,08	2.938.330,74
0038	79.531,36	1.581.949,94
TOTAL	51.665.957,29	31.526.692,10

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os indicadores e metas abaixo demonstrados:

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.01.01	04.122.0037.2.038	0,00	11.800,00
02.01.01	05.153.0037.2.005	0,00	31.382,30
02.01.01	05.153.0037.2.006	0,00	17.524,10
02.01.01	08.244.0037.2.008	0,00	1.000,00
02.01.01	04.122.0037.2.161	937.919,45	0,00
02.01.01	04.122.0037.2.162	97.764,00	50.400,00
02.01.02	04.122.0037.2.163	3.358,00	29.291,95
02.01.03	04.122.0037.2.164	0,00	10.000,00
02.01.04	06.182.0037.2.055	23.409,65	133.000,00
02.01.05	04.122.0037.2.168	0,00	120.058,40
02.01.08	06.182.0037.2.064	0,00	364.795,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.462

de 16 de outubro de 2026.

02.01.09	08.243.0037.2.057	0,00	177.219,49
Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.01.11	14.241.0037.2.165	0,00	33.000,00
02.01.12	14.422.0037.2.166	0,00	52.723,81
02.01.13	14.422.0037.2.167	0,00	35.000,00
02.02.14	04.122.0037.2.169	532.795,56	65.000,00
02.02.01	04.122.0033.2.000	0,00	1.062.951,80
02.02.02	16.482.0033.2.000	45.378,96	650,00
02.02.03	16.482.0033.2.000	100,00	15.076,57
02.02.05	04.122.0033.2.000	17.200,00	11.620,00
02.02.06	15.452.0033.2.000	0,00	74.366,20
02.04.01	04.122.0029.2.100	1.582,40	7.076,41
02.04.02	12.361.0029.2.100	16.477,79	2.057.377,36
02.04.02	12.365.0029.2.100	592.388,91	2.882.080,58
02.04.02	12.366.0029.2.100	0,00	8.000,00
02.04.02	12.367.0029.2.100	1.397.443,00	2.889,70
02.04.03	12.361.0029.2.100	1.869,89	190.758,38
02.04.03	12.367.0029.2.100	0,00	250.026,05
02.04.04	12.306.0029.2.100	813.073,59	472.810,17
02.06.01	10.301.0030.2.056	0,00	247,04
02.06.02	10.301.0030.2.056	16.848.360,06	7.590,00
02.06.02	10.331.0030.2.034	0,00	3.033,00
02.06.03	10.302.0030.2.056	5.990.917,91	11.473,37
02.06.04	10.304.0030.2.056	231.755,14	0,00
02.06.05	10.303.0030.2.056	0,00	307,16
02.07.01	27.812.0036.2.009	0,00	874,76
02.07.02	27.812.0036.1.003	0,00	659,05
02.07.02	27.812.0036.2.009	1.716.234,14	8.000,00
02.08.01	06.122.0031.2.015	0,00	36.943,82
02.08.02	06.181.0031.2.015	750.620,42	5.000,00
02.09.01	08.122.0032.2.041	0,00	14.000,00
02.09.02	08.122.0032.2.041	85.606,00	157.627,31
02.09.02	08.244.0032.2.041	1.381.500,00	0,00
02.09.02	08.246.0032.2.041	0,00	6.570,98
02.10.01	08.245.0032.2.041	83.012,18	88.643,92
02.10.02	08.245.0032.2.072	905.259,65	1.000,00
02.11.01	13.392.0036.2.020	0,00	43.347,94
02.11.02	13.391.0036.2.052	9.452,28	46.505,60
02.11.03	13.392.0036.2.021	0,00	384.951,65
02.11.03	13.392.0036.2.022	0,00	1.000,00
02.11.03	13.392.0036.2.023	0,00	8.295,92
02.11.03	13.392.0036.2.024	0,00	43.000,00
02.11.03	13.392.0036.2.025	0,00	60,00
02.11.03	13.392.0036.2.051	70.251,28	173.223,00
02.12.01	15.122.0033.2.174	0,00	12.870,02
02.12.02	15.451.0033.1.003	0,00	424.775,43
02.12.02	15.452.0033.1.006	0,00	2.855.346,69
02.12.02	15.452.0033.2.174	764.498,17	2.964.546,92
02.21.01	28.842.0000.0.005	0,00	5.820.000,00
02.32.01	04.122.0037.2.171	0,00	121.133,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.462**

de 16 de outubro de 2026.

02.32.01	28.846.0000.0.001	0,00	2.899.886,96
02.34.01	04.122.0035.2.175	0,00	133.477,30
02.34.01	11.334.0035.2.012	0,00	7.360,00
Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.34.01	11.334.0035.2.175	0,00	104.344,67
02.34.01	22.661.0035.1.011	0,00	50.000,00
02.34.01	22.261.0035.2.175	101.622,42	0,00
02.34.01	23.691.0035.2.175	0,00	700,00
02.34.07	04.122.0035.2.175	0,00	33.571,00
02.35.01	15.122.0033.2.080	168.000,00	352.753,43
02.35.02	15.452.0033.2.080	104.077,00	231.136,72
02.35.03	15.452.0033.2.080	13.930.065,50	66.882,08
02.35.04	15.452.0033.2.013	0,00	9.000,00
02.35.05	15.452.0033.2.080	0,00	1.275.470,54
02.35.06	26.782.0033.2.080	634.011,23	29.435,91
02.35.07	26.781.0033.2.080	76.290,00	3.167,09
02.36.01	04.122.0037.2.177	0,00	118.552,43
02.36.02	04.122.0037.2.177	0,00	816.984,92
02.37.01	04.122.0037.2.172	0,00	12.095,00
02.37.02	04.122.0037.2.172	716.996,26	5.500,00
02.37.03	04.122.0037.2.172	15.900,76	25.045,62
02.37.04	04.126.0037.2.172	829.718,80	66.516,59
02.38.01	04.122.0038.2.173	0,00	19.000,00
02.38.02	04.123.0038.2.173	79.531,36	1.532.949,94
02.38.03	04.123.0038.2.173	0,00	20.000,00
02.38.05	04.121.0038.2.173	0,00	10.000,00
02.39.01	04.122.0037.2.176	1.125.434,60	50.155,00
02.39.02	04.122.0037.2.176	0,00	34.476,90
02.39.02	04.131.0037.2.066	0,00	555.676,00
02.40.02	27.695.0036.2.058	4.000,00	0,00
02.40.02	27.695.0036.2.078	440.515,70	0,00
02.40.02	27.695.0036.2.178	0,00	56.995,43
02.41.01	18.541.0034.2.031	121.565,23	32.426,07
02.41.02	18.541.0034.2.031	0,00	424.940,00
02.41.03	18.541.0034.2.031	0,00	72.658,27
02.41.04	18.541.0034.2.031	0,00	3.000,00
02.42.01	04.122.0034.2.017	0,00	31.489,82
02.42.02	20.605.0034.2.017	0,00	895.159,33
02.42.04	20.605.0034.2.017	0,00	136.980,00
TOTAL		51.665.957,29	31.526.692,10

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.462

de 16 de outubro de 2026.

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de outubro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI Nº 6.966**
de 16 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$51.665.957,29 (cinquenta e um milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
25	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.30	1	Anulação	15.066,68
26	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.32	1	Anulação	25.200,00
27	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.33	1	Anulação	40.000,00
28	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.36	1	Anulação	55.658,90
29	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.39	1	Anulação	790.821,87
30	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.47	1	Anulação	11.172,00
42	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.162	3.3.90.18	1	Anulação	97.764,00
49	Gabinete do Prefeito	02.01.02	04.122.0037.2.163	3.3.90.30	1	Anulação	3.358,00
57	Gabinete do Prefeito	02.01.04	06.182.0037.2.055	3.3.90.30	1	Anulação	3.154,25
59	Gabinete do Prefeito	02.01.04	06.182.0037.2.055	3.3.90.39	1	Anulação	20.255,40
123	Gabinete do Prefeito	02.01.14	04.122.0037.2.169	3.3.90.30	1	Anulação	18.083,60
125	Gabinete do Prefeito	02.01.14	04.122.0037.2.169	3.3.90.36	1	Anulação	426.580,00
126	Gabinete do Prefeito	02.01.14	04.122.0037.2.169	3.3.90.39	1	Anulação	88.131,96
144	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.02	16.482.0033.2.000	3.3.90.48	1	Anulação	45.378,96
150	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.03	16.482.0033.2.000	4.4.90.52	1	Anulação	100,00
154	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.34	1	Anulação	17.200,00
171	Secretaria de Educação	02.04.01	04.122.0029.2.100	3.3.90.39	1	Anulação	1.582,40
182	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.50.39	1	Anulação	332,16
196	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	4.4.90.52	1	Anulação	16.145,63
206	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	407.591,24
217	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	4.4.90.52	1	Anulação	184.797,67
222	Secretaria de Educação	02.04.02	12.367.0029.2.100	3.3.50.39	1	Anulação	1.397.443,00
874	Secretaria de Educação	02.04.03	12.361.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	1.869,89
231	Secretaria de Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	813.073,59
261	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.50.85	1	Excesso	15.650.753,24
264	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.30	1	Anulação	413.975,48
271	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.39	1	Anulação	758.521,21
841	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	4.4.90.52	1	Anulação	25.110,13
278	Secretaria de Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.50.39	1	Anulação	600.000,00
282	Secretaria de Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.50.85	1	Anulação	985.194,19
289	Secretaria de Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.90.39	1	Excesso	4.405.723,72
309	Secretaria de Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.30	1	Excesso	82.788,23
309	Secretaria de Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.30	1	Anulação	17.211,77
312	Secretaria de Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.39	1	Anulação	131.755,14
332	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.50.39	1	Anulação	391.501,80
338	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.30	1	Anulação	80.365,42
341	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.31	1	Anulação	8.346,03
342	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.32	1	Anulação	13.352,00
344	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.39	1	Anulação	1.013.908,89
346	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.48	1	Anulação	208.760,00
366	Secretaria de Segurança	02.08.02	06.181.0031.2.015	3.3.90.30	1	Anulação	249.713,54
368	Secretaria de Segurança	02.08.02	06.181.0031.2.015	3.3.90.39	1	Anulação	276.775,11
854	Secretaria de Segurança	02.08.02	06.181.0031.2.015	3.3.90.93	1	Anulação	130.897,78
369	Secretaria de Segurança	02.08.02	06.181.0031.2.015	4.4.90.52	1	Anulação	93.233,99
382	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.122.0032.2.041	3.3.90.30	1	Anulação	85.606,00
390	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.244.0032.2.041	3.3.90.32	1	Anulação	1.381.500,00
399	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	3.3.90.30	1	Anulação	40.482,95
402	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	3.3.90.34	1	Anulação	31.677,31
405	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	3.3.90.39	1	Anulação	10.851,92
418	Fundo de Assistência Social	02.10.02	08.245.0032.2.072	3.3.50.39	1	Anulação	678.714,50
422	Fundo de Assistência Social	02.10.02	08.245.0032.2.072	3.3.90.30	1	Anulação	49999,9
426	Fundo de Assistência Social	02.10.02	08.245.0032.2.072	3.3.90.39	1	Anulação	176.545,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI Nº 6.966**
de 16 de outubro de 2026.

Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
447	Secretaria de Cultura	02.11.02	13.391.0036.2.052	3.3.90.39	1	Anulação	9.452,28
471	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.39	1	Anulação	70.251,28
497	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	3.3.90.30	1	Anulação	764.498,17
546	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	22.261.0035.2.175	3.3.90.39	1	Anulação	101.622,42
556	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.01	15.122.0033.2.080	3.3.90.36	1	Anulação	168.000,00
563	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.02	15.452.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	104.077,00
570	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.03	15.452.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	989.266,66
573	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.03	15.452.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	7.342.099,01
596	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.93	1	Anulação	5.598.699,83
599	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.06	26.782.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	498.230,74
602	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.06	26.782.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	135.780,49
606	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.07	26.781.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	76.290,00
637	Secretaria de Administração	02.37.02	04.122.0037.2.172	3.3.90.30	1	Anulação	27.903,87
639	Secretaria de Administração	02.37.02	04.122.0037.2.172	3.3.90.39	1	Anulação	689.092,39
644	Secretaria de Administração	02.37.03	04.122.0037.2.172	3.3.90.30	1	Anulação	15.900,76
654	Secretaria de Administração	02.37.04	04.122.0037.2.172	3.3.90.40	1	Anulação	829.718,80
668	Secretaria da Fazenda	02.38.02	04.123.0038.2.173	3.3.90.30	1	Anulação	23.207,40
671	Secretaria da Fazenda	02.38.02	04.123.0038.2.173	3.3.90.93	1	Anulação	56.323,96
689	Secretaria de Comunicação	02.39.01	04.122.0037.2.176	3.3.90.39	1	Anulação	1.125.434,60
707	Secretaria de Turismo	02.40.02	27.695.0036.2.058	3.3.90.39	1	Anulação	2.000,00
709	Secretaria de Turismo	02.40.02	27.695.0036.2.058	4.4.90.52	1	Anulação	2.000,00
717	Secretaria de Turismo	02.40.02	27.695.0036.2.078	3.3.90.39	1	Anulação	440.515,70
730	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.01	18.541.0034.2.031	3.3.90.39	1	Anulação	121.565,23
TOTAL							51.665.957,29

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$31.526.692,10 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
21	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.038	3.3.71.70	1	Anulação	10.800,00
22	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.038	3.3.90.39	1	Anulação	1.000,00
32	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.005	3.3.90.30	1	Anulação	5.282,30
33	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.005	3.3.90.39	1	Anulação	21.850,00
34	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.005	4.4.90.52	1	Anulação	4.250,00
35	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.006	3.3.90.30	1	Anulação	400,00
36	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.006	3.3.90.36	1	Anulação	6.824,10
37	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.006	3.3.90.39	1	Anulação	3.500,00
38	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.006	3.3.90.47	1	Anulação	5.400,00
39	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.006	4.4.90.52	1	Anulação	1.400,00
40	Gabinete do Prefeito	02.01.01	08.244.0037.2.008	3.3.90.30	1	Anulação	500,00
41	Gabinete do Prefeito	02.01.01	08.244.0037.2.008	3.3.90.39	1	Anulação	500,00
43	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	3.3.90.30	1	Anulação	10.000,00
44	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	3.3.90.32	1	Anulação	6.000,00
45	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	3.3.90.36	1	Anulação	1.500,00
46	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	3.3.90.39	1	Anulação	12.200,00
47	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	3.3.90.47	1	Anulação	700,00
48	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	4.4.90.52	1	Anulação	20.000,00
50	Gabinete do Prefeito	02.01.02	04.122.0037.2.163	3.3.90.36	1	Anulação	17.620,95
51	Gabinete do Prefeito	02.01.02	04.122.0037.2.163	3.3.90.39	1	Anulação	9.671,00
52	Gabinete do Prefeito	02.01.02	04.122.0037.2.163	4.4.90.52	1	Anulação	2.000,00
53	Gabinete do Prefeito	02.01.03	04.122.0037.2.164	3.3.90.30	1	Anulação	3.000,00
54	Gabinete do Prefeito	02.01.03	04.122.0037.2.164	3.3.90.35	1	Anulação	1.000,00
55	Gabinete do Prefeito	02.01.03	04.122.0037.2.164	3.3.90.39	1	Anulação	5.000,00
56	Gabinete do Prefeito	02.01.03	04.122.0037.2.164	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
58	Gabinete do Prefeito	02.01.04	06.182.0037.2.055	3.3.90.32	1	Anulação	60.000,00
60	Gabinete do Prefeito	02.01.04	06.182.0037.2.055	4.4.90.52	1	Anulação	73.000,00
64	Gabinete do Prefeito	02.01.05	04.122.0037.2.168	3.3.90.30	1	Anulação	31.298,40
65	Gabinete do Prefeito	02.01.05	04.122.0037.2.168	3.3.90.39	1	Anulação	47.910,00
66	Gabinete do Prefeito	02.01.05	04.122.0037.2.168	4.4.90.52	1	Anulação	40.850,00
67	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	3.3.90.30	1	Anulação	113.154,67
68	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	3.3.90.32	1	Anulação	2.000,00
69	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	3.3.90.36	1	Anulação	2.000,00
70	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	3.3.90.39	1	Anulação	36.640,49
Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI Nº 6.966**
de 16 de outubro de 2026.

71	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
72	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	4.4.90.52	1	Anulação	210.000,00
76	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	3.3.50.39	1	Anulação	142,49
82	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	3.3.90.32	1	Anulação	5.077,00
83	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	3.3.90.36	1	Anulação	50.000,00
84	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	3.3.90.39	1	Anulação	96.000,00
85	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	3.3.90.47	1	Anulação	10.000,00
91	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	4.4.90.52	1	Anulação	16.000,00
99	Gabinete do Prefeito	02.01.11	14.241.0037.2.165	3.3.50.39	1	Anulação	33.000,00
109	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	3.3.50.39	1	Anulação	48.523,81
110	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	3.3.90.30	1	Anulação	1.000,00
111	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
112	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	3.3.90.39	1	Anulação	1.000,00
113	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	3.3.90.47	1	Anulação	200,00
114	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
115	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.50.39	1	Anulação	20.000,00
116	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.90.30	1	Anulação	1.500,00
117	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.90.32	1	Anulação	1.500,00
118	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.90.36	1	Anulação	1.500,00
119	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.90.39	1	Anulação	9.000,00
120	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.90.47	1	Anulação	1.500,00
128	Gabinete do Prefeito	02.01.14	04.122.0037.2.169	4.4.90.52	1	Anulação	65.000,00
134	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.01	04.122.0033.2.000	3.3.90.30	1	Anulação	5.000,00
135	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.01	04.122.0033.2.000	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
136	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.01	04.122.0033.2.000	3.3.90.39	1	Anulação	1.055.858,00
138	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.01	04.122.0033.2.000	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
139	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.01	04.122.0033.2.000	4.4.90.52	1	Anulação	93,80
143	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.02	16.482.0033.2.000	3.3.90.39	1	Anulação	400,00
145	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.02	16.482.0033.2.000	4.4.90.52	1	Anulação	250,00
148	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.03	16.482.0033.2.000	3.3.90.30	1	Anulação	3.177,57
149	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.03	16.482.0033.2.000	3.3.90.39	1	Anulação	11.899,00
153	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.30	1	Anulação	600,00
155	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.35	1	Anulação	5.000,00
156	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
157	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.39	1	Anulação	20,00
158	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
159	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	4.4.90.52	1	Anulação	4.000,00
162	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.06	15.452.0033.2.000	3.3.90.30	1	Anulação	24.210,00
163	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.06	15.452.0033.2.000	3.3.90.36	1	Anulação	5.000,00
164	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.06	15.452.0033.2.000	3.3.90.39	1	Anulação	44.156,20
165	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.06	15.452.0033.2.000	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
168	Secretaria de Educação	02.04.01	12.122.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	1.876,41
170	Secretaria de Educação	02.04.01	12.122.0029.2.100	3.3.90.36	1	Anulação	2.000,00
173	Secretaria de Educação	02.04.01	12.122.0029.2.100	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
174	Secretaria de Educação	02.04.01	12.122.0029.2.100	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
175	Secretaria de Educação	02.04.01	12.122.0029.2.100	4.4.90.52	1	Anulação	1.200,00
183	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	380.424,01
186	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.34	1	Anulação	111.419,28
187	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.36	1	Anulação	33.264,34
188	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.39	1	Anulação	1.323.834,51
191	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.40	1	Anulação	181.435,22
192	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.48	1	Anulação	25.000,00
194	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	4.4.90.30	1	Anulação	1.000,00
195	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	4.4.90.39	1	Anulação	1.000,00
198	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	4.4.90.51	1	Anulação	2.000.280,54
202	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	3.3.50.39	1	Anulação	309.151,79
209	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	3.3.90.34	1	Anulação	5.000,00
210	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	3.3.90.39	1	Anulação	436.584,03
213	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	3.3.90.40	1	Anulação	131.064,22
219	Secretaria de Educação	02.04.02	12.366.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	8.000,00
221	Secretaria de Educação	02.04.02	12.367.0029.2.100	3.3.90.93	1	Anulação	2.889,70
223	Secretaria de Educação	02.04.03	12.361.0029.2.100	3.3.90.34	1	Anulação	190.758,38
226	Secretaria de Educação	02.04.03	12.367.0029.2.100	3.3.90.39	1	Anulação	250.026,05
240	Secretaria de Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	3.3.90.39	1	Anulação	458.566,92
243	Secretaria de Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	4.4.90.52	1	Anulação	14.243,25
249	Secretaria de Saúde	02.06.01	10.301.0030.2.056	3.3.90.30	1	Anulação	247,04
840	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.40	1	Anulação	7.590,00
276	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.331.0030.2.034	3.3.90.39	1	Anulação	3.033,00
288	Secretaria de Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.90.36	1	Anulação	11.473,37
316	Secretaria de Saúde	02.06.05	10.303.0030.2.056	3.3.90.30	1	Anulação	278,69
Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.966 de 16 de outubro de 2026.

317	Secretaria de Saúde	02.06.05	10.303.0030.2.056	3.3.90.32	1	Anulação	28,47
321	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.01	27.812.0036.2.009	3.3.50.39	1	Anulação	67,17
322	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.01	27.812.0036.2.009	3.3.90.30	1	Anulação	807,59
327	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.1.003	4.4.90.51	1	Anulação	659,05
347	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
351	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	4.4.90.52	1	Anulação	3.000,00
356	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.03	27.812.0036.2.009	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
357	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.03	27.812.0036.2.009	3.3.90.39	1	Anulação	1.000,00
358	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.03	27.812.0036.2.009	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
359	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.03	27.812.0036.2.009	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
362	Secretaria de Segurança	02.08.01	06.122.0031.2.015	3.3.90.39	1	Anulação	6.943,82
363	Secretaria de Segurança	02.08.01	06.122.0031.2.015	4.4.90.52	1	Anulação	30.000,00
371	Secretaria de Segurança	02.08.06	06.181.0031.2.015	3.3.90.30	1	Anulação	1.000,00
372	Secretaria de Segurança	02.08.06	06.181.0031.2.015	3.3.90.39	1	Anulação	2.000,00
373	Secretaria de Segurança	02.08.06	06.181.0031.2.015	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
374	Secretaria de Segurança	02.08.06	06.181.0031.2.015	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
379	Secretaria de Assistência Social	02.09.01	08.122.0032.2.041	4.4.90.52	1	Anulação	14.000,00
383	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.122.0032.2.041	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
384	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.122.0032.2.041	3.3.90.39	1	Anulação	96.627,31
887	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.122.0032.2.041	4.4.50.39	1	Anulação	60.000,00
391	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.246.0032.2.041	3.3.90.48	1	Anulação	6.570,98
394	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	3.3.50.39	1	Anulação	85.258,95
403	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	3.3.90.36	1	Anulação	1.384,97
416	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	4.4.90.52	1	Anulação	2.000,00
425	Fundo de Assistência Social	02.10.02	08.245.0032.2.072	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
442	Secretaria de Cultura	02.11.01	13.392.0036.2.020	3.3.90.39	1	Anulação	40.796,94
443	Secretaria de Cultura	02.11.01	13.392.0036.2.020	4.4.90.52	1	Anulação	2.551,00
446	Secretaria de Cultura	02.11.02	13.391.0036.2.052	3.3.90.30	1	Anulação	45.829,62
448	Secretaria de Cultura	02.11.02	13.391.0036.2.052	4.4.90.52	1	Anulação	675,98
449	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.021	3.3.90.30	1	Anulação	1.431,78
450	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.021	3.3.90.39	1	Anulação	50.000,00
451	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.021	4.4.90.52	1	Anulação	333.519,87
454	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.022	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
455	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.023	3.3.90.30	1	Anulação	6.000,00
458	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.023	4.4.90.52	1	Anulação	2.295,92
459	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.024	3.3.90.93	1	Anulação	43.000,00
460	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.025	3.3.90.30	1	Anulação	20,00
463	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.025	4.4.90.52	1	Anulação	40,00
467	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.30	1	Anulação	18.180,00
468	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.31	1	Anulação	75.000,00
470	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.36	1	Anulação	48.000,00
476	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	4.4.90.52	1	Anulação	1.043,00
479	Secretaria de Cultura	02.11.04	13.392.0036.2.054	3.3.50.39	1	Anulação	1.000,00
482	Secretaria de Cultura	02.11.04	13.392.0036.2.054	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
483	Secretaria de Cultura	02.11.04	13.392.0036.2.054	3.3.90.39	1	Anulação	28.000,00
485	Secretaria de Cultura	02.11.04	13.392.0036.2.054	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
489	Secretaria de Infraestrutura	02.12.01	15.122.0033.2.174	3.3.90.30	1	Anulação	66,00
490	Secretaria de Infraestrutura	02.12.01	15.122.0033.2.174	3.3.90.39	1	Anulação	4,02
491	Secretaria de Infraestrutura	02.12.01	15.122.0033.2.174	4.4.90.52	1	Anulação	12.800,00
492	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.451.0033.1.003	4.4.90.51	1	Anulação	424.775,43
494	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.1.006	4.4.90.51	1	Anulação	2.855.346,69
498	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	3.3.90.34	1	Anulação	21.923,52
500	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	3.3.90.39	1	Anulação	97.091,74
501	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	3.3.90.47	1	Anulação	3.500,00
502	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	3.3.90.93	1	Anulação	16.637,82
503	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	4.4.90.52	1	Anulação	84.493,83
504	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	17.512.0033.1.008	4.4.90.51	1	Anulação	2.740.900,01
518	Encargos Gerais do Município	02.21.01	28.842.0000.0.005	3.2.90.21	1	Anulação	4.410.000,00
519	Encargos Gerais do Município	02.21.01	28.842.0000.0.005	4.6.90.71	1	Anulação	1.410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.966

de 16 de outubro de 2026.

525	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	04.122.0037.2.171	3.3.90.30	1	Anulação	6.504,00
526	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	04.122.0037.2.171	3.3.90.3	1	Anulação	99.711,41
Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
527	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	04.122.0037.2.171	4.4.90.52	1	Anulação	14.917,66
528	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	28.846.0000.0.001	3.1.90.91	1	Anulação	859.886,96
529	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	28.846.0000.0.001	3.3.90.91	1	Anulação	1.850.000,00
530	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	28.846.0000.0.001	4.4.90.91	1	Anulação	190.000,00
533	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	04.122.0035.2.175	3.3.90.30	1	Anulação	17.939,53
534	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	04.122.0035.2.175	3.3.90.32	1	Anulação	2000
535	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	04.122.0035.2.175	3.3.90.39	1	Anulação	63.993,77
536	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	04.122.0035.2.175	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
537	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	04.122.0035.2.175	4.4.90.52	1	Anulação	48.544,00
538	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	11.334.0035.2.012	3.3.90.30	1	Anulação	1.860,00
539	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	11.334.0035.2.012	3.3.90.39	1	Anulação	2.000,00
540	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	11.334.0035.2.012	3.3.90.48	1	Anulação	3.500,00
542	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	11.334.0035.2.175	3.3.90.39	1	Anulação	60.100,00
543	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	11.334.0035.2.175	4.4.90.52	1	Anulação	20.000,00
544	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	19.122.0035.2.175	3.3.50.85	1	Anulação	24.244,67
545	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	22.661.0035.1.011	4.4.90.51	1	Anulação	50.000,00
547	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	23.691.0035.2.175	3.3.90.39	1	Anulação	700,00
550	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.07	04.122.0035.2.175	3.3.90.30	1	Anulação	7.931,00
551	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.07	04.122.0035.2.175	3.3.90.39	1	Anulação	10.640,00
552	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.07	04.122.0035.2.175	4.4.90.52	1	Anulação	15.000,00
555	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.01	15.122.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	124.051,10
557	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.01	15.122.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	212.246,46
558	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.01	15.122.0033.2.080	3.3.90.47	1	Anulação	4.000,00
559	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.01	15.122.0033.2.080	3.3.90.93	1	Anulação	12.455,87
564	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.02	15.452.0033.2.080	3.3.90.36	1	Anulação	8.000,00
565	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.02	15.452.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	187.982,39
566	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.02	15.452.0033.2.080	3.3.90.47	1	Anulação	1.806,00
567	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.02	15.452.0033.2.080	4.4.90.52	1	Anulação	33.348,33
572	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.03	15.452.0033.2.080	3.3.90.36	1	Anulação	8.000,00
574	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.03	15.452.0033.2.080	3.3.90.47	1	Anulação	3.000,00
575	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.03	15.452.0033.2.080	4.4.90.52	1	Anulação	55.882,08
576	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.04	15.452.0033.2.013	3.3.90.30	1	Anulação	4.000,00
577	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.04	15.452.0033.2.013	3.3.90.36	1	Anulação	1.500,00
578	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.04	15.452.0033.2.013	3.3.90.39	1	Anulação	2.000,00
579	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.04	15.452.0033.2.013	3.3.90.47	1	Anulação	500,00
580	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.04	15.452.0033.2.013	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
590	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	226.583,17
591	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.34	1	Anulação	1.000,00
593	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.36	1	Anulação	11.760,00
594	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	621.311,81
595	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.47	1	Anulação	988,00
597	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	4.4.90.52	1	Anulação	413.827,56
600	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.06	26.782.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	2.629,87
601	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.06	26.782.0033.2.080	3.3.90.34	1	Anulação	25.795,04
603	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.06	26.782.0033.2.080	4.4.90.52	1	Anulação	1.011,00
604	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.07	26.781.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	36,50
605	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.07	26.781.0033.2.080	3.3.90.34	1	Anulação	2.130,59
607	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.07	26.781.0033.2.080	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
614	Secretaria de Governo	02.36.01	04.122.0037.2.177	3.3.90.30	1	Anulação	35.890,43
615	Secretaria de Governo	02.36.01	04.122.0037.2.177	3.3.90.32	1	Anulação	1.000,00
616	Secretaria de Governo	02.36.01	04.122.0037.2.177	3.3.90.33	1	Anulação	38.000,00
617	Secretaria de Governo	02.36.01	04.122.0037.2.177	3.3.90.39	1	Anulação	42.662,00
618	Secretaria de Governo	02.36.01	04.122.0037.2.177	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
621	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	3.3.90.30	1	Anulação	130.000,00
622	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	3.3.90.32	1	Anulação	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.966
de 16 de outubro de 2026.

623	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	3.3.90.33	1	Anulação	30.000,00
624	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	3.3.90.39	1	Anulação	161.984,92
625	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	3.3.90.48	1	Anulação	340.000,00
626	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	4.4.90.52	1	Anulação	150.000,00
628	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.30	1	Anulação	2.000,00
Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
629	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.33	1	Anulação	1.000,00
630	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.35	1	Anulação	1.000,00
631	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.36	1	Anulação	2.000,00
632	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.39	1	Anulação	95,00
633	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
634	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	4.4.90.52	1	Anulação	5.000,00
640	Secretaria de Administração	02.37.02	04.122.0037.2.172	3.3.90.47	1	Anulação	5.500,00
646	Secretaria de Administração	02.37.03	04.122.0037.2.172	3.3.90.36	1	Anulação	16.107,01
647	Secretaria de Administração	02.37.03	04.122.0037.2.172	3.3.90.39	1	Anulação	938,61
648	Secretaria de Administração	02.37.03	04.122.0037.2.172	3.3.90.47	1	Anulação	8.000,00
652	Secretaria de Administração	02.37.04	04.126.0037.2.172	3.3.90.30	1	Anulação	28.087,55
653	Secretaria de Administração	02.37.04	04.126.0037.2.172	3.3.90.39	1	Anulação	0,34
655	Secretaria de Administração	02.37.04	04.126.0037.2.172	4.4.90.52	1	Anulação	38.428,70
663	Secretaria da Fazenda	02.38.01	04.122.0038.2.173	3.3.90.30	1	Anulação	2.000,00
664	Secretaria da Fazenda	02.38.01	04.122.0038.2.173	3.3.90.39	1	Anulação	5.000,00
665	Secretaria de Administração	02.38.01	04.122.0038.2.173	4.4.90.52	1	Anulação	12.000,00
669	Secretaria da Fazenda	02.38.02	04.123.0038.2.173	3.3.90.35	1	Anulação	1.125.700,00
670	Secretaria da Fazenda	02.38.02	04.123.0038.2.173	3.3.90.39	1	Anulação	313.537,94
672	Secretaria da Fazenda	02.38.02	04.123.0038.2.173	4.4.90.52	1	Anulação	93.712,00
677	Secretaria da Fazenda	02.38.03	04.123.0038.2.173	4.4.90.52	1	Anulação	20.000,00
682	Secretaria da Fazenda	02.38.05	04.121.0038.2.173	4.4.90.52	1	Anulação	10.000,00
687	Secretaria de Comunicação	02.39.01	04.122.0037.2.176	3.3.90.30	1	Anulação	754,00
688	Secretaria de Comunicação	02.39.01	04.122.0037.2.176	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
690	Secretaria de Comunicação	02.39.01	04.122.0037.2.176	3.3.90.47	1	Anulação	500,00
691	Secretaria de Comunicação	02.39.01	04.122.0037.2.176	4.4.90.52	1	Anulação	47.901,00
694	Secretaria de Comunicação	02.39.02	04.122.0037.2.176	3.3.90.30	1	Anulação	139,50
695	Secretaria de Comunicação	02.39.02	04.122.0037.2.176	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
696	Secretaria de Comunicação	02.39.02	04.122.0037.2.176	3.3.90.39	1	Anulação	33.337,40
697	Secretaria de Comunicação	02.39.02	04.131.0037.2.066	3.3.90.39	1	Anulação	555.676,00
713	Secretaria de Turismo	02.40.02	27.695.0036.2.178	3.3.90.30	1	Anulação	20.995,43
722	Secretaria de Turismo	02.40.03	27.695.0036.2.178	3.3.90.39	1	Anulação	36.000,00
727	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.01	18.541.0034.2.031	3.3.90.30	1	Anulação	26.734,38
731	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.01	18.541.0034.2.031	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
732	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.01	18.541.0034.2.031	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
733	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.01	18.541.0034.2.031	4.4.90.52	1	Anulação	3.691,69
734	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.02	18.541.0034.2.031	3.3.90.30	1	Anulação	1.000,00
735	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.02	18.541.0034.2.031	3.3.90.39	1	Anulação	422.940,00
737	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.02	18.541.0034.2.031	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
740	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.03	18.541.0034.2.031	3.3.90.30	1	Anulação	1.675,68
742	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.03	18.541.0034.2.031	3.3.90.39	1	Anulação	40.180,59
743	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.03	18.541.0034.2.031	4.4.90.52	1	Anulação	30.802,00
744	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.04	18.541.0034.2.031	3.3.90.30	1	Anulação	1.000,00
745	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.04	18.541.0034.2.031	3.3.90.35	1	Anulação	1.000,00
747	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.04	18.541.0034.2.031	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
755	Secretaria de Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	3.3.90.30	1	Anulação	15.629,50
758	Secretaria de Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	3.3.90.39	1	Anulação	14.860,32
761	Secretaria de Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
764	Secretaria de Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.30	1	Anulação	205.899,35
765	Secretaria de Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.32	1	Anulação	1.000,00
766	Secretaria de Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.39	1	Anulação	650.296,62
768	Secretaria de Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	4.4.90.52	1	Anulação	37.963,36
775	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.30	1	Anulação	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.966
de 16 de outubro de 2026.

776	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.32	1	Anulação	2.000,00
834	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.36	1	Anulação	15.000,00
777	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.39	1	Anulação	84.590,00
779	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.47	1	Anulação	390,00
781	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	4.4.90.52	1	Anulação	20.000,00
TOTAL							31.526.692,10

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$20.139.265,19 (vinte milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Banco reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
	1	Livre movimentação	20.139.265,19
TOTAL			20.139.265,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de outubro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.966
de 16 de outubro de 2026.

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO Nº 14.022**
de 16 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 6.966/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$51.665.957,29 (cinquenta e um milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
25	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.30	1	Anulação	15.066,68
26	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.32	1	Anulação	25.200,00
27	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.33	1	Anulação	40.000,00
28	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.36	1	Anulação	55.658,90
29	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.39	1	Anulação	790.821,87
30	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.161	3.3.90.47	1	Anulação	11.172,00
42	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.162	3.3.90.18	1	Anulação	97.764,00
49	Gabinete do Prefeito	02.01.02	04.122.0037.2.163	3.3.90.30	1	Anulação	3.358,00
57	Gabinete do Prefeito	02.01.04	06.182.0037.2.055	3.3.90.30	1	Anulação	3.154,25
59	Gabinete do Prefeito	02.01.04	06.182.0037.2.055	3.3.90.39	1	Anulação	20.255,40
123	Gabinete do Prefeito	02.01.14	04.122.0037.2.169	3.3.90.30	1	Anulação	18.083,60
125	Gabinete do Prefeito	02.01.14	04.122.0037.2.169	3.3.90.36	1	Anulação	426.580,00
126	Gabinete do Prefeito	02.01.14	04.122.0037.2.169	3.3.90.39	1	Anulação	88.131,96
144	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.02	16.482.0033.2.000	3.3.90.48	1	Anulação	45.378,96
150	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.03	16.482.0033.2.000	4.4.90.52	1	Anulação	100,00
154	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.34	1	Anulação	17.200,00
171	Secretaria de Educação	02.04.01	04.122.0029.2.100	3.3.90.39	1	Anulação	1.582,40
182	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.50.39	1	Anulação	332,16
196	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	4.4.90.52	1	Anulação	16.145,63
206	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	407.591,24
217	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	4.4.90.52	1	Anulação	184.797,67
222	Secretaria de Educação	02.04.02	12.367.0029.2.100	3.3.50.39	1	Anulação	1.397.443,00
874	Secretaria de Educação	02.04.03	12.361.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	1.869,89
231	Secretaria de Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	813.073,59
261	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.50.85	1	Excesso	15.650.753,24
264	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.30	1	Anulação	413.975,48
271	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.39	1	Anulação	758.521,21
841	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	4.4.90.52	1	Anulação	25.110,13
278	Secretaria de Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.50.39	1	Anulação	600.000,00
282	Secretaria de Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.50.85	1	Anulação	985.194,19
289	Secretaria de Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.90.39	1	Excesso	4.405.723,72
309	Secretaria de Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.30	1	Excesso	82.788,23
309	Secretaria de Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.30	1	Anulação	17.211,77
312	Secretaria de Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.39	1	Anulação	131.755,14
332	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.50.39	1	Anulação	391.501,80
338	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.30	1	Anulação	80.365,42
341	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.31	1	Anulação	8.346,03
342	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.32	1	Anulação	13.352,00
344	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.39	1	Anulação	1.013.908,89
346	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.48	1	Anulação	208.760,00
366	Secretaria de Segurança	02.08.02	06.181.0031.2.015	3.3.90.30	1	Anulação	249.713,54
368	Secretaria de Segurança	02.08.02	06.181.0031.2.015	3.3.90.39	1	Anulação	276.775,11
854	Secretaria de Segurança	02.08.02	06.181.0031.2.015	3.3.90.93	1	Anulação	130.897,78
369	Secretaria de Segurança	02.08.02	06.181.0031.2.015	4.4.90.52	1	Anulação	93.233,99
382	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.122.0032.2.041	3.3.90.30	1	Anulação	85.606,00
390	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.244.0032.2.041	3.3.90.32	1	Anulação	1.381.500,00
399	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	3.3.90.30	1	Anulação	40.482,95
402	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	3.3.90.34	1	Anulação	31.677,31
405	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	3.3.90.39	1	Anulação	10.851,92
418	Fundo de Assistência Social	02.10.02	08.245.0032.2.072	3.3.50.39	1	Anulação	678.714,50
422	Fundo de Assistência Social	02.10.02	08.245.0032.2.072	3.3.90.30	1	Anulação	49999,9
426	Fundo de Assistência Social	02.10.02	08.245.0032.2.072	3.3.90.39	1	Anulação	176.545,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO Nº 14.022**
de 16 de outubro de 2026.

Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
447	Secretaria de Cultura	02.11.02	13.391.0036.2.052	3.3.90.39	1	Anulação	9.452,28
471	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.39	1	Anulação	70.251,28
497	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	3.3.90.30	1	Anulação	764.498,17
546	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	22.261.0035.2.175	3.3.90.39	1	Anulação	101.622,42
556	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.01	15.122.0033.2.080	3.3.90.36	1	Anulação	168.000,00
563	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.02	15.452.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	104.077,00
570	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.03	15.452.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	989.266,66
573	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.03	15.452.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	7.342.099,01
596	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.93	1	Anulação	5.598.699,83
599	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.06	26.782.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	498.230,74
602	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.06	26.782.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	135.780,49
606	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.07	26.781.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	76.290,00
637	Secretaria de Administração	02.37.02	04.122.0037.2.172	3.3.90.30	1	Anulação	27.903,87
639	Secretaria de Administração	02.37.02	04.122.0037.2.172	3.3.90.39	1	Anulação	689.092,39
644	Secretaria de Administração	02.37.03	04.122.0037.2.172	3.3.90.30	1	Anulação	15.900,76
654	Secretaria de Administração	02.37.04	04.126.0037.2.172	3.3.90.40	1	Anulação	829.718,80
668	Secretaria da Fazenda	02.38.02	04.123.0038.2.173	3.3.90.30	1	Anulação	23.207,40
671	Secretaria da Fazenda	02.38.02	04.123.0038.2.173	3.3.90.93	1	Anulação	56.323,96
689	Secretaria de Comunicação	02.39.01	04.122.0037.2.176	3.3.90.39	1	Anulação	1.125.434,60
707	Secretaria de Turismo	02.40.02	27.695.0036.2.058	3.3.90.39	1	Anulação	2.000,00
709	Secretaria de Turismo	02.40.02	27.695.0036.2.058	4.4.90.52	1	Anulação	2.000,00
717	Secretaria de Turismo	02.40.02	27.695.0036.2.078	3.3.90.39	1	Anulação	440.515,70
730	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.01	18.541.0034.2.031	3.3.90.39	1	Anulação	121.565,23
TOTAL							51.665.957,29

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$31.526.692,10 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
21	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.038	3.3.71.70	1	Anulação	10.800,00
22	Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0037.2.038	3.3.90.39	1	Anulação	1.000,00
32	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.005	3.3.90.30	1	Anulação	5.282,30
33	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.005	3.3.90.39	1	Anulação	21.850,00
34	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.005	4.4.90.52	1	Anulação	4.250,00
35	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.006	3.3.90.30	1	Anulação	400,00
36	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.006	3.3.90.36	1	Anulação	6.824,10
37	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.006	3.3.90.39	1	Anulação	3.500,00
38	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.006	3.3.90.47	1	Anulação	5.400,00
39	Gabinete do Prefeito	02.01.01	05.153.0037.2.006	4.4.90.52	1	Anulação	1.400,00
40	Gabinete do Prefeito	02.01.01	08.244.0037.2.008	3.3.90.30	1	Anulação	500,00
41	Gabinete do Prefeito	02.01.01	08.244.0037.2.008	3.3.90.39	1	Anulação	500,00
43	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	3.3.90.30	1	Anulação	10.000,00
44	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	3.3.90.32	1	Anulação	6.000,00
45	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	3.3.90.36	1	Anulação	1.500,00
46	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	3.3.90.39	1	Anulação	12.200,00
47	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	3.3.90.47	1	Anulação	700,00
48	Gabinete do Prefeito	02.01.01	14.422.0037.2.162	4.4.90.52	1	Anulação	20.000,00
50	Gabinete do Prefeito	02.01.02	04.122.0037.2.163	3.3.90.36	1	Anulação	17.620,95
51	Gabinete do Prefeito	02.01.02	04.122.0037.2.163	3.3.90.39	1	Anulação	9.671,00
52	Gabinete do Prefeito	02.01.02	04.122.0037.2.163	4.4.90.52	1	Anulação	2.000,00
53	Gabinete do Prefeito	02.01.03	04.122.0037.2.164	3.3.90.30	1	Anulação	3.000,00
54	Gabinete do Prefeito	02.01.03	04.122.0037.2.164	3.3.90.35	1	Anulação	1.000,00
55	Gabinete do Prefeito	02.01.03	04.122.0037.2.164	3.3.90.39	1	Anulação	5.000,00
56	Gabinete do Prefeito	02.01.03	04.122.0037.2.164	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
58	Gabinete do Prefeito	02.01.04	06.182.0037.2.055	3.3.90.32	1	Anulação	60.000,00
60	Gabinete do Prefeito	02.01.04	06.182.0037.2.055	4.4.90.52	1	Anulação	73.000,00
64	Gabinete do Prefeito	02.01.05	04.122.0037.2.168	3.3.90.30	1	Anulação	31.298,40
65	Gabinete do Prefeito	02.01.05	04.122.0037.2.168	3.3.90.39	1	Anulação	47.910,00
66	Gabinete do Prefeito	02.01.05	04.122.0037.2.168	4.4.90.52	1	Anulação	40.850,00
67	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	3.3.90.30	1	Anulação	113.154,67
68	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	3.3.90.32	1	Anulação	2.000,00
69	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	3.3.90.36	1	Anulação	2.000,00
70	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	3.3.90.39	1	Anulação	36.640,49
Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO Nº 14.022**
de 16 de outubro de 2026.

71	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
72	Gabinete do Prefeito	02.01.08	06.182.0037.2.064	4.4.90.52	1	Anulação	210.000,00
76	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	3.3.50.39	1	Anulação	142,49
82	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	3.3.90.32	1	Anulação	5.077,00
83	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	3.3.90.36	1	Anulação	50.000,00
84	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	3.3.90.39	1	Anulação	96.000,00
85	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	3.3.90.47	1	Anulação	10.000,00
91	Gabinete do Prefeito	02.01.09	08.243.0037.2.057	4.4.90.52	1	Anulação	16.000,00
99	Gabinete do Prefeito	02.01.11	14.241.0037.2.165	3.3.50.39	1	Anulação	33.000,00
109	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	3.3.50.39	1	Anulação	48.523,81
110	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	3.3.90.30	1	Anulação	1.000,00
111	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
112	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	3.3.90.39	1	Anulação	1.000,00
113	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	3.3.90.47	1	Anulação	200,00
114	Gabinete do Prefeito	02.01.12	14.422.0037.2.166	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
115	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.50.39	1	Anulação	20.000,00
116	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.90.30	1	Anulação	1.500,00
117	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.90.32	1	Anulação	1.500,00
118	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.90.36	1	Anulação	1.500,00
119	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.90.39	1	Anulação	9.000,00
120	Gabinete do Prefeito	02.01.13	14.422.0037.2.167	3.3.90.47	1	Anulação	1.500,00
128	Gabinete do Prefeito	02.01.14	04.122.0037.2.169	4.4.90.52	1	Anulação	65.000,00
134	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.01	04.122.0033.2.000	3.3.90.30	1	Anulação	5.000,00
135	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.01	04.122.0033.2.000	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
136	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.01	04.122.0033.2.000	3.3.90.39	1	Anulação	1.055.858,00
138	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.01	04.122.0033.2.000	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
139	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.01	04.122.0033.2.000	4.4.90.52	1	Anulação	93,80
143	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.02	16.482.0033.2.000	3.3.90.39	1	Anulação	400,00
145	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.02	16.482.0033.2.000	4.4.90.52	1	Anulação	250,00
148	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.03	16.482.0033.2.000	3.3.90.30	1	Anulação	3.177,57
149	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.03	16.482.0033.2.000	3.3.90.39	1	Anulação	11.899,00
153	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.30	1	Anulação	600,00
155	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.35	1	Anulação	5.000,00
156	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
157	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.39	1	Anulação	20,00
158	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
159	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.05	04.122.0033.2.000	4.4.90.52	1	Anulação	4.000,00
162	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.06	15.452.0033.2.000	3.3.90.30	1	Anulação	24.210,00
163	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.06	15.452.0033.2.000	3.3.90.36	1	Anulação	5.000,00
164	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.06	15.452.0033.2.000	3.3.90.39	1	Anulação	44.156,20
165	Secretaria Habitação e Urbanismo	02.02.06	15.452.0033.2.000	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
168	Secretaria de Educação	02.04.01	12.122.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	1.876,41
170	Secretaria de Educação	02.04.01	12.122.0029.2.100	3.3.90.36	1	Anulação	2.000,00
173	Secretaria de Educação	02.04.01	12.122.0029.2.100	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
174	Secretaria de Educação	02.04.01	12.122.0029.2.100	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
175	Secretaria de Educação	02.04.01	12.122.0029.2.100	4.4.90.52	1	Anulação	1.200,00
183	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	380.424,01
186	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.34	1	Anulação	111.419,28
187	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.36	1	Anulação	33.264,34
188	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.39	1	Anulação	1.323.834,51
191	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.40	1	Anulação	181.435,22
192	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	3.3.90.48	1	Anulação	25.000,00
194	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	4.4.90.30	1	Anulação	1.000,00
195	Secretaria de Educação	02.04.02	12.361.0029.2.100	4.4.90.39	1	Anulação	1.000,00
198	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	4.4.90.51	1	Anulação	2.000.280,54
202	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	3.3.50.39	1	Anulação	309.151,79
209	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	3.3.90.34	1	Anulação	5.000,00
210	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	3.3.90.39	1	Anulação	436.584,03
213	Secretaria de Educação	02.04.02	12.365.0029.2.100	3.3.90.40	1	Anulação	131.064,22
219	Secretaria de Educação	02.04.02	12.366.0029.2.100	3.3.90.30	1	Anulação	8.000,00
221	Secretaria de Educação	02.04.02	12.367.0029.2.100	3.3.90.93	1	Anulação	2.889,70
223	Secretaria de Educação	02.04.03	12.361.0029.2.100	3.3.90.34	1	Anulação	190.758,38
226	Secretaria de Educação	02.04.03	12.367.0029.2.100	3.3.90.39	1	Anulação	250.026,05
240	Secretaria de Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	3.3.90.39	1	Anulação	458.566,92
243	Secretaria de Educação	02.04.04	12.306.0029.2.100	4.4.90.52	1	Anulação	14.243,25
249	Secretaria de Saúde	02.06.01	10.301.0030.2.056	3.3.90.30	1	Anulação	247,04
840	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.40	1	Anulação	7.590,00
276	Secretaria de Saúde	02.06.02	10.331.0030.2.034	3.3.90.39	1	Anulação	3.033,00
288	Secretaria de Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.90.36	1	Anulação	11.473,37
316	Secretaria de Saúde	02.06.05	10.303.0030.2.056	3.3.90.30	1	Anulação	278,69
Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO Nº 14.022**
de 16 de outubro de 2026.

317	Secretaria de Saúde	02.06.05	10.303.0030.2.056	3.3.90.32	1	Anulação	28,47
321	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.01	27.812.0036.2.009	3.3.50.39	1	Anulação	67,17
322	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.01	27.812.0036.2.009	3.3.90.30	1	Anulação	807,59
327	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.1.003	4.4.90.51	1	Anulação	659,05
347	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
351	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.02	27.812.0036.2.009	4.4.90.52	1	Anulação	3.000,00
356	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.03	27.812.0036.2.009	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
357	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.03	27.812.0036.2.009	3.3.90.39	1	Anulação	1.000,00
358	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.03	27.812.0036.2.009	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
359	Secretaria de Esportes, Lazer	02.07.03	27.812.0036.2.009	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
362	Secretaria de Segurança	02.08.01	06.122.0031.2.015	3.3.90.39	1	Anulação	6.943,82
363	Secretaria de Segurança	02.08.01	06.122.0031.2.015	4.4.90.52	1	Anulação	30.000,00
371	Secretaria de Segurança	02.08.06	06.181.0031.2.015	3.3.90.30	1	Anulação	1.000,00
372	Secretaria de Segurança	02.08.06	06.181.0031.2.015	3.3.90.39	1	Anulação	2.000,00
373	Secretaria de Segurança	02.08.06	06.181.0031.2.015	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
374	Secretaria de Segurança	02.08.06	06.181.0031.2.015	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
379	Secretaria de Assistência Social	02.09.01	08.122.0032.2.041	4.4.90.52	1	Anulação	14.000,00
383	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.122.0032.2.041	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
384	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.122.0032.2.041	3.3.90.39	1	Anulação	96.627,31
887	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.122.0032.2.041	4.4.50.39	1	Anulação	60.000,00
391	Secretaria de Assistência Social	02.09.02	08.246.0032.2.041	3.3.90.48	1	Anulação	6.570,98
394	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	3.3.50.39	1	Anulação	85.258,95
403	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	3.3.90.36	1	Anulação	1.384,97
416	Fundo de Assistência Social	02.10.01	08.245.0032.2.041	4.4.90.52	1	Anulação	2.000,00
425	Fundo de Assistência Social	02.10.02	08.245.0032.2.072	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
442	Secretaria de Cultura	02.11.01	13.392.0036.2.020	3.3.90.39	1	Anulação	40.796,94
443	Secretaria de Cultura	02.11.01	13.392.0036.2.020	4.4.90.52	1	Anulação	2.551,00
446	Secretaria de Cultura	02.11.02	13.391.0036.2.052	3.3.90.30	1	Anulação	45.829,62
448	Secretaria de Cultura	02.11.02	13.391.0036.2.052	4.4.90.52	1	Anulação	675,98
449	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.021	3.3.90.30	1	Anulação	1.431,78
450	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.021	3.3.90.39	1	Anulação	50.000,00
451	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.021	4.4.90.52	1	Anulação	333.519,87
454	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.022	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
455	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.023	3.3.90.30	1	Anulação	6.000,00
458	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.023	4.4.90.52	1	Anulação	2.295,92
459	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.024	3.3.90.93	1	Anulação	43.000,00
460	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.025	3.3.90.30	1	Anulação	20,00
463	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.025	4.4.90.52	1	Anulação	40,00
467	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.30	1	Anulação	18.180,00
468	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.31	1	Anulação	75.000,00
470	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	3.3.90.36	1	Anulação	48.000,00
476	Secretaria de Cultura	02.11.03	13.392.0036.2.051	4.4.90.52	1	Anulação	1.043,00
479	Secretaria de Cultura	02.11.04	13.392.0036.2.054	3.3.50.39	1	Anulação	1.000,00
482	Secretaria de Cultura	02.11.04	13.392.0036.2.054	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
483	Secretaria de Cultura	02.11.04	13.392.0036.2.054	3.3.90.39	1	Anulação	28.000,00
485	Secretaria de Cultura	02.11.04	13.392.0036.2.054	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
489	Secretaria de Infraestrutura	02.12.01	15.122.0033.2.174	3.3.90.30	1	Anulação	66,00
490	Secretaria de Infraestrutura	02.12.01	15.122.0033.2.174	3.3.90.39	1	Anulação	4,02
491	Secretaria de Infraestrutura	02.12.01	15.122.0033.2.174	4.4.90.52	1	Anulação	12.800,00
492	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.451.0033.1.003	4.4.90.51	1	Anulação	424.775,43
494	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.1.006	4.4.90.51	1	Anulação	2.855.346,69
498	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	3.3.90.34	1	Anulação	21.923,52
500	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	3.3.90.39	1	Anulação	97.091,74
501	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	3.3.90.47	1	Anulação	3.500,00
502	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	3.3.90.93	1	Anulação	16.637,82
503	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	15.452.0033.2.174	4.4.90.52	1	Anulação	84.493,83
504	Secretaria de Infraestrutura	02.12.02	17.512.0033.1.008	4.4.90.51	1	Anulação	2.740.900,01
518	Encargos Gerais do Município	02.21.01	28.842.0000.0.005	3.2.90.21	1	Anulação	4.410.000,00
519	Encargos Gerais do Município	02.21.01	28.842.0000.0.005	4.6.90.71	1	Anulação	1.410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 14.022

de 16 de outubro de 2026.

525	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	04.122.0037.2.171	3.3.90.30	1	Anulação	6.504,00
526	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	04.122.0037.2.171	3.3.90.3	1	Anulação	99.711,41
Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
527	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	04.122.0037.2.171	4.4.90.52	1	Anulação	14.917,66
528	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	28.846.0000.0.001	3.1.90.91	1	Anulação	859.886,96
529	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	28.846.0000.0.001	3.3.90.91	1	Anulação	1.850.000,00
530	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	28.846.0000.0.001	4.4.90.91	1	Anulação	190.000,00
533	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	04.122.0035.2.175	3.3.90.30	1	Anulação	17.939,53
534	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	04.122.0035.2.175	3.3.90.32	1	Anulação	2000
535	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	04.122.0035.2.175	3.3.90.39	1	Anulação	63.993,77
536	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	04.122.0035.2.175	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
537	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	04.122.0035.2.175	4.4.90.52	1	Anulação	48.544,00
538	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	11.334.0035.2.012	3.3.90.30	1	Anulação	1.860,00
539	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	11.334.0035.2.012	3.3.90.39	1	Anulação	2.000,00
540	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	11.334.0035.2.012	3.3.90.48	1	Anulação	3.500,00
542	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	11.334.0035.2.175	3.3.90.39	1	Anulação	60.100,00
543	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	11.334.0035.2.175	4.4.90.52	1	Anulação	20.000,00
544	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	19.122.0035.2.175	3.3.50.85	1	Anulação	24.244,67
545	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	22.661.0035.1.011	4.4.90.51	1	Anulação	50.000,00
547	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.01	23.691.0035.2.175	3.3.90.39	1	Anulação	700,00
550	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.07	04.122.0035.2.175	3.3.90.30	1	Anulação	7.931,00
551	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.07	04.122.0035.2.175	3.3.90.39	1	Anulação	10.640,00
552	Secretaria Desenvolvimento Econ	02.34.07	04.122.0035.2.175	4.4.90.52	1	Anulação	15.000,00
555	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.01	15.122.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	124.051,10
557	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.01	15.122.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	212.246,46
558	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.01	15.122.0033.2.080	3.3.90.47	1	Anulação	4.000,00
559	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.01	15.122.0033.2.080	3.3.90.93	1	Anulação	12.455,87
564	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.02	15.452.0033.2.080	3.3.90.36	1	Anulação	8.000,00
565	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.02	15.452.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	187.982,39
566	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.02	15.452.0033.2.080	3.3.90.47	1	Anulação	1.806,00
567	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.02	15.452.0033.2.080	4.4.90.52	1	Anulação	33.348,33
572	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.03	15.452.0033.2.080	3.3.90.36	1	Anulação	8.000,00
574	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.03	15.452.0033.2.080	3.3.90.47	1	Anulação	3.000,00
575	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.03	15.452.0033.2.080	4.4.90.52	1	Anulação	55.882,08
576	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.04	15.452.0033.2.013	3.3.90.30	1	Anulação	4.000,00
577	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.04	15.452.0033.2.013	3.3.90.36	1	Anulação	1.500,00
578	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.04	15.452.0033.2.013	3.3.90.39	1	Anulação	2.000,00
579	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.04	15.452.0033.2.013	3.3.90.47	1	Anulação	500,00
580	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.04	15.452.0033.2.013	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
590	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	226.583,17
591	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.34	1	Anulação	1.000,00
593	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.36	1	Anulação	11.760,00
594	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.39	1	Anulação	621.311,81
595	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	3.3.90.47	1	Anulação	988,00
597	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.05	15.452.0033.2.080	4.4.90.52	1	Anulação	413.827,56
600	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.06	26.782.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	2.629,87
601	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.06	26.782.0033.2.080	3.3.90.34	1	Anulação	25.795,04
603	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.06	26.782.0033.2.080	4.4.90.52	1	Anulação	1.011,00
604	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.07	26.781.0033.2.080	3.3.90.30	1	Anulação	36,50
605	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.07	26.781.0033.2.080	3.3.90.34	1	Anulação	2.130,59
607	Secretaria de Zeladoria e Serviços	02.35.07	26.781.0033.2.080	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
614	Secretaria de Governo	02.36.01	04.122.0037.2.177	3.3.90.30	1	Anulação	35.890,43
615	Secretaria de Governo	02.36.01	04.122.0037.2.177	3.3.90.32	1	Anulação	1.000,00
616	Secretaria de Governo	02.36.01	04.122.0037.2.177	3.3.90.33	1	Anulação	38.000,00
617	Secretaria de Governo	02.36.01	04.122.0037.2.177	3.3.90.39	1	Anulação	42.662,00
618	Secretaria de Governo	02.36.01	04.122.0037.2.177	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
621	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	3.3.90.30	1	Anulação	130.000,00
622	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	3.3.90.32	1	Anulação	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 14.022
de 16 de outubro de 2026.

623	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	3.3.90.33	1	Anulação	30.000,00
624	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	3.3.90.39	1	Anulação	161.984,92
625	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	3.3.90.48	1	Anulação	340.000,00
626	Secretaria de Governo	02.36.02	04.122.0037.2.177	4.4.90.52	1	Anulação	150.000,00
628	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.30	1	Anulação	2.000,00
Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
629	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.33	1	Anulação	1.000,00
630	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.35	1	Anulação	1.000,00
631	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.36	1	Anulação	2.000,00
632	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.39	1	Anulação	95,00
633	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
634	Secretaria de Administração	02.37.01	04.122.0037.2.172	4.4.90.52	1	Anulação	5.000,00
640	Secretaria de Administração	02.37.02	04.122.0037.2.172	3.3.90.47	1	Anulação	5.500,00
646	Secretaria de Administração	02.37.03	04.122.0037.2.172	3.3.90.36	1	Anulação	16.107,01
647	Secretaria de Administração	02.37.03	04.122.0037.2.172	3.3.90.39	1	Anulação	938,61
648	Secretaria de Administração	02.37.03	04.122.0037.2.172	3.3.90.47	1	Anulação	8.000,00
652	Secretaria de Administração	02.37.04	04.126.0037.2.172	3.3.90.30	1	Anulação	28.087,55
653	Secretaria de Administração	02.37.04	04.126.0037.2.172	3.3.90.39	1	Anulação	0,34
655	Secretaria de Administração	02.37.04	04.126.0037.2.172	4.4.90.52	1	Anulação	38.428,70
663	Secretaria da Fazenda	02.38.01	04.122.0038.2.173	3.3.90.30	1	Anulação	2.000,00
664	Secretaria da Fazenda	02.38.01	04.122.0038.2.173	3.3.90.39	1	Anulação	5.000,00
665	Secretaria de Administração	02.38.01	04.122.0038.2.173	4.4.90.52	1	Anulação	12.000,00
669	Secretaria da Fazenda	02.38.02	04.123.0038.2.173	3.3.90.35	1	Anulação	1.125.700,00
670	Secretaria da Fazenda	02.38.02	04.123.0038.2.173	3.3.90.39	1	Anulação	313.537,94
672	Secretaria da Fazenda	02.38.02	04.123.0038.2.173	4.4.90.52	1	Anulação	93.712,00
677	Secretaria da Fazenda	02.38.03	04.123.0038.2.173	4.4.90.52	1	Anulação	20.000,00
682	Secretaria da Fazenda	02.38.05	04.121.0038.2.173	4.4.90.52	1	Anulação	10.000,00
687	Secretaria de Comunicação	02.39.01	04.122.0037.2.176	3.3.90.30	1	Anulação	754,00
688	Secretaria de Comunicação	02.39.01	04.122.0037.2.176	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
690	Secretaria de Comunicação	02.39.01	04.122.0037.2.176	3.3.90.47	1	Anulação	500,00
691	Secretaria de Comunicação	02.39.01	04.122.0037.2.176	4.4.90.52	1	Anulação	47.901,00
694	Secretaria de Comunicação	02.39.02	04.122.0037.2.176	3.3.90.30	1	Anulação	139,50
695	Secretaria de Comunicação	02.39.02	04.122.0037.2.176	3.3.90.36	1	Anulação	1.000,00
696	Secretaria de Comunicação	02.39.02	04.122.0037.2.176	3.3.90.39	1	Anulação	33.337,40
697	Secretaria de Comunicação	02.39.02	04.131.0037.2.066	3.3.90.39	1	Anulação	555.676,00
713	Secretaria de Turismo	02.40.02	27.695.0036.2.178	3.3.90.30	1	Anulação	20.995,43
722	Secretaria de Turismo	02.40.03	27.695.0036.2.178	3.3.90.39	1	Anulação	36.000,00
727	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.01	18.541.0034.2.031	3.3.90.30	1	Anulação	26.734,38
731	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.01	18.541.0034.2.031	3.3.90.47	1	Anulação	1.000,00
732	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.01	18.541.0034.2.031	3.3.90.93	1	Anulação	1.000,00
733	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.01	18.541.0034.2.031	4.4.90.52	1	Anulação	3.691,69
734	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.02	18.541.0034.2.031	3.3.90.30	1	Anulação	1.000,00
735	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.02	18.541.0034.2.031	3.3.90.39	1	Anulação	422.940,00
737	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.02	18.541.0034.2.031	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
740	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.03	18.541.0034.2.031	3.3.90.30	1	Anulação	1.675,68
742	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.03	18.541.0034.2.031	3.3.90.39	1	Anulação	40.180,59
743	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.03	18.541.0034.2.031	4.4.90.52	1	Anulação	30.802,00
744	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.04	18.541.0034.2.031	3.3.90.30	1	Anulação	1.000,00
745	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.04	18.541.0034.2.031	3.3.90.35	1	Anulação	1.000,00
747	Secretaria do Meio Ambiente	02.41.04	18.541.0034.2.031	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
755	Secretaria de Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	3.3.90.30	1	Anulação	15.629,50
758	Secretaria de Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	3.3.90.39	1	Anulação	14.860,32
761	Secretaria de Agricultura	02.42.01	04.122.0034.2.017	4.4.90.52	1	Anulação	1.000,00
764	Secretaria de Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.30	1	Anulação	205.899,35
765	Secretaria de Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.32	1	Anulação	1.000,00
766	Secretaria de Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	3.3.90.39	1	Anulação	650.296,62
768	Secretaria de Agricultura	02.42.02	20.605.0034.2.017	4.4.90.52	1	Anulação	37.963,36
775	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.30	1	Anulação	15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO Nº 14.022**
de 16 de outubro de 2026.

776	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.32	1	Anulação	2.000,00
834	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.36	1	Anulação	15.000,00
777	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.39	1	Anulação	84.590,00
779	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	3.3.90.47	1	Anulação	390,00
781	Secretaria de Agricultura	02.42.04	20.605.0034.2.017	4.4.90.52	1	Anulação	20.000,00
TOTAL							31.526.692,10

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$20.139.265,19 (vinte milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Banco reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
	1	Livre movimentação	20.139.265,19
TOTAL			20.139.265,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de outubro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 14.022
de 16 de outubro de 2026.



GESTÃO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONVOCAÇÃO**

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 21.10.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
70º	MARIA CAROLINA GRASSI DOS SANTOS
71º	MARIA ELIANE BISPO AGUIAR

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 21.10.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

ATENDENTE DE CRECHE
LISTA ESPECIAL – NEGROS (AS)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
19º	CINTIA DE PAULA DAMASCENO

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 21.10.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
07º	CAIO CESAR GABRIEL VIEIRA

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 21.10.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
67º	ROSE MARIA DE CAMARGO
68º	CONCEICAO APARECIDA MARZO LUVIZUTTO
69º	PRISCILA BUTIGNOLI FERRARI
70º	DANIELA CRISTINA LUVIZUTTO HERBST
71º	TAINA APARECIDA PEREIRA DE JESUS
72º	RENATO BRAGA LIMA
73º	LUCELIA GONCALVES LEITE
74º	JULIANA PAGANI DE LIMA
75º	VANESSA SIMOES RIBEIRO
76º	RAFAELA MARIA VIZENZZOTTO

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 21.10.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL
LISTA ESPECIAL – NEGROS (AS)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
18º	PAMELA THAIS DOS SANTOS MARTOS
19º	DIANDRES CRISTINA POMPEU LOPES
20º	MARINA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA
21º	DENIVANE ALVES DA SILVA

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 21.10.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL
LISTA ESPECIAL – P.C.D.

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
06º	LETICIA EMANUELE MACHADO BRAGA NOGUEIRA

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

SAÚDE

Atos Administrativos

Edital



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Botucatu - SP



EDITAL PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUCATU (Biênio 2026 - 2028)

O Conselho Municipal de Saúde de Botucatu, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com o estabelecido na Constituição Federal, nas Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde (SUS) 8080/90, na Lei 8142/90, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e na Lei Complementar Municipal nº24/91 de Criação do Conselho, torna público, que se encontra aberto o Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu para a gestão de 2026 - 2028, conforme normas regimentais.

Artigo 1º O Processo Eleitoral em curso destina-se ao preenchimento de vagas para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu (CMS), sendo 32 vagas para representantes titulares e 32 vagas para representantes suplentes, todas atividades de relevância pública não remuneradas.

Parágrafo 1º - As vagas destinadas aos representantes da Administração Pública e dos Prestadores de Serviço vinculados ao SUS e Trabalhadores da Saúde Vinculados ao SUS serão compostas por indicação de sua respectiva gestão e administração;

Parágrafo 2º - As vagas destinadas aos representantes dos Usuários serão compostas, cada qual em seu segmento, por eleição ou consenso entre seus pares;

Parágrafo 3º - O Processo ocorrerá através de Plenária Popular Eleitoral, composta de uma sessão geral informativa e sessões individuais por segmento, simultâneas, para discussão e eleição dos conselheiros.

Artigo 2º - As vagas de titular e suplente de que trata este Edital, respeitando a Legislação Vigente, serão assim distribuídas:

I - Administração Pública / Gestores:

Da Secretaria Municipal de Saúde	1 Titular e 1 Suplente
Da Secretaria do Estado da Saúde	1 Titular e 1 Suplente
Da Coordenação da Atenção Primária	1 Titular e 1 Suplente

II - Prestadores de Serviço vinculados ao SUS:

Da Atenção Terciária	1 Titular e 1 Suplente
Da Atenção Secundária Hospitalar	1 Titular e 1 Suplente
Da Atenção Secundária Ambulatorial	1 Titular e 1 Suplente
Da Atenção Primária Complementar a SMS	1 Titular e 1 Suplente
Da Urgência e Emergência	1 Titular e 1 Suplente

III - Trabalhadores da Saúde vinculados ao SUS:

Da Atenção Terciária	1 Titular e 1 Suplente
Da Atenção Secundária Hospitalar	1 Titular e 1 Suplente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Botucatu - SP



Das Unidades de Atenção Primária da SMS	2 Titulares e 2 Suplentes
Da Atenção Primária Complementar à SMS	1 Titular e 1 Suplente
Da Vigilância em Saúde	1 Titular e 1 Suplente
Da Atenção Secundária Ambulatorial	1 Titular e 1 Suplente
Dos Profissionais da Saúde em Formação	1 Titular e 1 Suplente

IV - Representante dos Usuários:

Dos Sindicatos	1 Titular e 1 Suplente
Dos Conselhos de Unidades de Saúde CONUS	6 Titulares e 6 Suplentes
Dos Portadores de Necessidades Especiais	3 Titulares e 3 Suplentes
Das Entidades Representativas / Moradores de Bairros	2 Titulares e 2 Suplentes
Das Entidades da Sociedade Civil	4 Titulares e 4 Suplentes

Parágrafo 1º - Para cada segmento especificado conforme artigo 2º, a indicação ou o processo eleitoral definirá os titulares e a relação ordenada de seus respectivos suplentes;

Parágrafo 2º - No caso de falta de titulares e/ou suplentes no segmento Usuário, a Comissão Eleitoral convocará nova plenária específica para os segmentos faltantes até que se complete a composição do CMS.

Artigo 3º - O Processo Eleitoral realizar-se-á observando:

Parágrafo 1º - Formação de Comissão Eleitoral paritária entre usuários e demais segmentos, conforme normas regimentais deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo 2º - Inscrições devidamente protocoladas no Setor de Educação em Comunicação em Saúde (SEDUCS), Rua Major Matheus nº 07 - Vila dos Lavradores, ou pelo e-mail: educacaoemsaude@botucatu.sp.gov.br, as quais receberão notificação de recebimento;

Parágrafo 4º - Habilitação da Entidade, Instituição ou Movimento e dos representantes junto ao CMS, através da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, devidamente protocolados, por escrito ou por mensagem eletrônica;

Parágrafo 5º - Realização de inscrição no pleito do candidato e dos eleitores daquele segmento, que serão credenciados no dia da eleição;

Artigo 4º - Estarão aptos a participarem do Processo Eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde, somente candidatos indicados por órgãos, entidades, instituições, movimentos e coletivos representativos com no mínimo 02 anos de comprovada existência e circunscrição no município de Botucatu.

Parágrafo 1º É vedada inscrição, no segmento usuário, de pessoas que tenham vínculo, dependência econômica e comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos do Conselho. (Artigo 68, Lei 791 - Código de Saúde de São Paulo);

Parágrafo 2º - A representação em cada segmento deve ocorrer de forma distinta e independente dos demais segmentos que compõem o CMS, ficando proibida a participação de profissional dirigente na gestão do SUS ou de Prestador de Serviços da saúde na condição de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Botucatu - SP



representante dos segmentos Usuários ou Trabalhadores da Saúde. (Alínea VI, 3º Diretriz, Resolução nº 453/2012, CNS);

Parágrafo 3º - A participação de membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público como conselheiro não será permitida. (Alínea VIII, Res. 453/2012, CNS).

Artigo 5º - Somente poderão participar do Processo Eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde (CMS) como eleitores pessoas moradoras de Botucatu que apresentarem documento com foto e comprovante de residência no município.

Artigo 6º - O prazo para as inscrições será do dia 26/10/2026 ao dia 13/11/2026 às 16h00 a realizar-se na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores - Botucatu/SP ou pelo e-mail: educacaoensaude@botucatu.sp.gov.br

Artigo 7º - A relação dos candidatos elegíveis inscritos e aprovados pela Comissão Eleitoral será publicada no dia 18/11/2026 no site da Prefeitura Municipal de Botucatu (botucatu.sp.gov.br).

Parágrafo único - Inscritos que não constarem na lista poderão recorrer até às 16h00 do dia 20/11/2026 com respostas da Comissão Eleitoral até às 16h00 do dia 25/11/2026.

Artigo 8º - A Plenária Eleitoral será realizada na Casa dos Conselho, situada na Rua Antônio Bernardo, nº 45 - Vila Guimaraes - Botucatu/SP no dia 28/11/2026, às 09h00 para a eleição dos segmentos dos Usuários.

Artigo 9º Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto na Plenária Eleitoral, cuja definição também poderá ocorrer por meio de consenso entre seus pares.

Parágrafo 1º - Para os segmentos e especificações que contemplem duas ou mais vagas, estas serão preenchidas por representantes de entidades ou setores diferentes, salvo a quantidade de entidades indicadoras seja menor que o número de vagas do respectivo seguimento.

Parágrafo 2º - Para entidades, instituições ou movimentos representativos de Usuários cuja representação abranja mais de um dos segmentos especificados na Lei Complementar Municipal nº 24/91, será permitida a disputa às vagas dos segmentos abrangidos, desde que haja a inscrição dos candidatos e eleitores nos respectivos segmentos.

Artigo 10º - A ausência de documentação, descumprimento dos prazos e/ou falta na Plenária Eleitoral acarretará a impugnação do candidato diante do Processo de Eleição de que trata este Edital.

Artigo 11 - Será conselheiro titular o candidato que obtiver maior número de votos em sua representação específica, conforme ordem decrescente das vagas, adicionado o critério de maior idade em caso de empate.

Parágrafo único - A definição do conselheiro titular ou suplente também poderá ocorrer por consenso entre seus pares.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Botucatu - SP



Artigo 12 - Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu que exerceram 2 (dois) mandatos consecutivos nas 2 (duas) últimas gestões, seja como titulares ou suplentes, ficam impedidos da participação no processo eleitoral de que trata este Edital.

Artigo 13 - A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral e decidirá sobre casos não previstos neste Edital, conforme determinações regimentais do CMS.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral poderá decidir por consenso ou por votação de maioria simples casos não previstos neste Edital e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu.

Artigo 14 - A inscrição que trata o artigo 3º, parágrafos 2º e 3º, deverá ocorrer mediante preenchimento e protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo I), acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- I. CPF
- II. Comprovante de residência
- III. Ofício de indicação do Candidato (Entidade Representativa)

Parágrafo Único - Inscrições vinculadas a entidades representativas (Serviço de Saúde, CONUS, Entidade da Sociedade Civil, Associação, Movimentos, Entidade representativa de Moradores de Bairro ou Sindicatos), além dos itens supracitados, deverá apresentar documento comprobatório de existência mínima de 2 anos e atuação no âmbito do município.

MARTA CLÉLIA FARIAS DUARTE
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUCATU



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Botucatu - SP



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu

(Biênio 2024/2026)

1) Entidade, Instituição ou Movimento

Nome:

CNPJ nº:

Fone:

Representante Legal:

CPF:

2) Dados pessoais do Candidato:

Nome:

Data de Nascimento:

CPF:

Endereço:

Fone:

e-mail:

Profissão:

Local de trabalho:

Segmento para o qual se inscreve:

Representante dos Usuários:

() Sindicatos;

() Conselhos de Unidades de Saúde - CONUS;

() Portadores de Necessidades Especiais;

() Entidades Representativas de Moradores de Bairros;

() Entidades da Sociedade Civil.

Anexar: RG, comprovante de residência, CPF, documento assinado de encaminhamento do candidato.

O candidato declara sob as penas da lei que está ciente e que atende aos critérios do presente Edital, em especial os constantes do Artigo 4º.

Nome do Candidato
Assinatura

Nome do Representante Legal
Assinatura



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ato 9361/2026 - Plataforma Contrata Mais Brasil

Processo Administrativo nº 17048/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inc. IV.

Objeto: Câmara Frigorífica 01 | Sem Patrimônio - Execução de manutenção corretiva na Câmara Frigorífica 01, contemplando a regulagem da válvula da evaporadora, instalação de resistência para o dreno, substituição da borracha de vedação da porta e substituição do trinco com bloco de fechamento, além da limpeza do condensador.

Câmara Frigorífica 02 | Sem Patrimônio - Execução de manutenção corretiva na Câmara Frigorífica 02, contemplando a substituição do trinco com bloco de fechamento, ajuste do ventilador do evaporador, fixação da bandeja de dreno, adequação do tubo de drenagem e limpeza do condensador. Câmara Frigorífica 04 | Patrimônio nº 83.705 - Execução de manutenção corretiva na Câmara Frigorífica 04, contemplando a substituição do sensor de temperatura, substituição da borracha de vedação da porta e limpeza do condensador. Os serviços têm como finalidade restabelecer o adequado funcionamento dos equipamentos. Câmara Frigorífica 05 | Patrimônio nº 93.218 - Execução de manutenção preventiva na Câmara Frigorífica 05, contemplando a limpeza do condensador, com a finalidade de manter a eficiência do sistema de refrigeração, favorecer a adequada troca de calor e prevenir falhas no funcionamento do equipamento. Câmara Frigorífica 06 | Patrimônio nº 114.539 - Execução de manutenção corretiva na Câmara Frigorífica 06, contemplando a vedação completa da tubulação da evaporadora, instalação de resistência para o dreno, realinhamento e adequação da tubulação de drenagem e limpeza do condensador. Câmara Frigorífica 07 | Patrimônio nº 119.026 - Execução de manutenção preventiva na Câmara Frigorífica 07, contemplando a limpeza do condensador, com a finalidade de manter a eficiência do sistema de refrigeração, favorecer a adequada troca de calor e prevenir falhas no funcionamento do equipamento. Todo material, ferramentas e equipamento para ser realizado o serviço deverão ser oferecidos pela empresa contratada.

Contratada: 64.626.623 GESSICA FRANCISQUETTI LOPES MARIANO

CNPJ: 64.626.623/0001-57**Valor:** R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas e em atenção ao disposto no art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, homologo o procedimento e **AUTORIZO** a contratação direta acima descrita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

GILBERTO MARIOTTO PERES

Secretário Municipal de Educação

Extrato

EXTRATOS DE EMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo nº 6.375/2026 - CREDENCIAMENTO nº 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MARIANA DELMANTO

Objeto: Credenciamento de propostas de artistas e fazedores de cultura para executarem atividades nas programações artísticas e culturais, e oficinas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Empenho: 19478/2026

Valor: R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo nº 6.375/2026 - CREDENCIAMENTO nº 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ROMULO HENRIQUE BUENO QUERUBIN

Objeto: Credenciamento de propostas de artistas e fazedores de cultura para executarem atividades nas programações artísticas e culturais, e oficinas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Empenho: 19476/2026

Valor: R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo nº 6.375/2026 - CREDENCIAMENTO nº 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: JUCARA FLEURY DE ALMEIDA

Objeto: Credenciamento de propostas de artistas e fazedores de cultura para executarem atividades nas programações artísticas e culturais, e oficinas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Empenho: 19477/2026

Valor: R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo nº 6.375/2026 - CREDENCIAMENTO nº 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: IURI DANIEL BARBOSA

Objeto: Credenciamento de propostas de artistas e fazedores de cultura para executarem atividades nas programações artísticas e culturais, e oficinas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Empenho: 19481/2026

Valor: R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais)

CONVÊNIOS

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

PORTARIA Nº 208

Designar Mário Sérgio Nali para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Guarda Mirim de Botucatu, Termo de Fomento nº 275/2026, processo administrativo nº 11.009/2026 que tem por objeto promover a melhoria e a infraestrutura administrativa da Guarda Mirim de Botucatu por meio da substituição de equipamentos e mobiliários desgastados, garantindo melhores condições de trabalho e maior eficiência na execução das atividades institucionais.

PORTARIA Nº 209

Designar Mário Sérgio Nali para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Promoção Humana de Botucatu, Termo de Fomento nº 276/2026, processo administrativo nº 11.199/2026 que tem por objeto aquisição de 10 bancos de madeira/ferro tamanduá, 1 notebook, 1 data show e 6 ventiladores com a finalidade de viabilizar a realização do convívio, oficinas e planejamento nas atividades voltadas para mulheres adultas e idosas atendidas pela Política Pública.

PORTARIA Nº 210

Designar Mário Sérgio Nali para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação Sagrado Coração de Jesus, Termo de Fomento nº 277/2026, processo administrativo nº 11.198/2026 que tem por objeto oferecer acolhimento institucional com proteção integral a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, garantindo moradia, cuidados continuados e condições para uma vida digna, segura e com qualidade.

PORTARIA Nº 211

Designar Mário Sérgio Nali para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Núcleo de Transformação Social, Termo de Fomento nº 278/2026, processo administrativo nº 11.030/2026 que tem por objeto atender crianças e adolescente de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos e famílias da região oeste do município de Botucatu, visando a melhoria das condições de vida, fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários.

PORTARIA Nº 212

Designar Mário Sérgio Nali para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Casa Espirita Allan Kardec, Termo de Fomento nº 279/2026, processo administrativo nº 11.063/2026 que tem por objeto adquirir equipamentos para facilitar e transformar a dinâmica da entidade e os trabalhos diários, facilitando a rotina diária.

PORTARIA Nº 213

1º Designar Mário Sérgio Nali para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Instituto Floravida, Termo de Fomento nº 280/2026, processo administrativo nº 11.200/2026 que tem por objeto prevenir situações de risco pessoal aos idosos e o isolamento social, fortalecendo

vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários ao idoso, fortalecimento comunitários incentivando a participação da família.

PORTARIA Nº 214

Designar Mário Sérgio Nali para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação Botucatuense de Assistência ao Diabético, Termo de Fomento nº 281/2026, processo administrativo nº 11.204/2026 que tem por objeto promover ações socioeducativas, culturais, comunitárias e intergeracionais junto a pessoas adultas de 30 a 59 anos e pessoas idosas participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da ABAD.

PORTARIA Nº 215

Designar Mário Sérgio Nali para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Cáritas Arquidiocesana de Botucatu, Termo de Fomento nº 282/2026, processo administrativo nº 11.158/2026 que tem por objeto promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática de capoeira, fortalecendo valores de cidadania, respeito, disciplina, convivência comunitária e inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento físico, cultural, emocional.

PORTARIA Nº 216

Designar Mário Sérgio Nali para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação dos Corredores de Botucatu, Termo de Cooperação nº 303/2026, processo administrativo nº 18.345/2026 que tem por objeto desenvolver atividades físicas e desportivas para melhoria da qualidade de vida e desenvolver a prática desportiva por meio da corrida de rua no período diurno em ruas e avenidas de Botucatu para toda a população, esta ocorrerá em região central do município.

O Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite ratifica a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.567/2026, da entidade Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE, termo de Colaboração, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Termo de Colaboração nº: 304/2026

Processo Administrativo: 18.567/2026

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Educação

Conveniada: Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE

Objeto: aditamento do termo 06/2026

Valor: 10.386,44 (dez mil e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 15 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 15 de outubro de 2026



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.